



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Requerimento de Informação Nº , DE 2015

(Do Sr. Elizeu Dionizio)

Solicita ao ilustríssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, referente as Usinas Hidrelétricas de Ilha Solteira e Jupiaá,

.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Ministro de Estado de Minas e Energia informações à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, referente as Usinas Hidrelétricas de Ilha Solteira e Jupiaá.

No que se refere a essas usinas, o Ministério de Minas e Energia determinou que a Agência Nacional de Energia Elétrica promova leilão para sua concessão. No tocante ao leilão, questionamos à ANEEL:

1 – Quais são os critérios ou parâmetros utilizados para definição de domicílio fiscal?

2 – Onde está localizado o domicilio fiscal da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira?

3 - Onde está localizado o domicilio fiscal da Usina Hidrelétrica Engenheiro Souza Dias (Jupiaá)?

4 - Na divulgação de Audiência Pública do leilão de Contratação de Concessões de Usinas Hidrelétricas em Regime de alocação de Cotas de Garantia Física e Potência consta que a sede das usinas (Ilha solteira e Jupiaá) é no estado

de Mato Grosso do Sul. Este critério vai ser mantido em todo o processo e depois da concessão?

Diante do exposto, contamos com o apoio do excelentíssimo Ministro para que possam ser tomadas as providências junto à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com vistas ao envio de informações de que trata a presente proposição.

Sala das Sessões, em Agosto de 2015.

Dep. Elizeu Dionizio

SD/MS